

**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5404 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Aprova as orientações da Área Técnica para realização das atividades que definem o Índice de Infestação Vetorial das arboviroses, no Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. A situação epidemiológica das arboviroses no Estado de Pernambuco, com comprovação da transição sustentada do vírus dengue, chikugunya e Zika;
- III. A restrição necessária das atividades dos Agentes de Controle de Endemias, diante da situação da pandemia da COVID-19;
- IV. A importância do indicador entomológico obtido através do sistema LIRAA, que define as localidades prioritária dos municípios para uma melhor intervenção para o controle vetorial.

RESOLVEM:

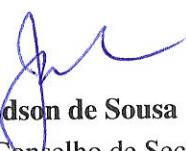
Art. 1º – Aprovar as orientações da Área Técnica para realização das atividades que definem o Índice de Infestação Vetorial das arboviroses, no Estado de Pernambuco.

§1º. As orientações serão coletadas a partir da falta de informação para tomada de decisões, de acordo com as pontuações nas Comissões Integestores Regional – CIR. Os indicadores entomológicos definem as localidades prioritárias para otimizar as ações de controle vetorial das arboviroses pelos municípios.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de fevereiro de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE